



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Rua XV de Novembro, 1299, - Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80060-000
Telefone: (41) 3360-5000 - <http://www.ufpr.br/>

Edital N° 07/2024-RPA 2024 - Grupos Artísticos da UFPR

Processo nº 23075.046505/2024-28

A Pró-Reitora de Extensão e Cultura (PROEC) da Universidade Federal do Paraná (UFPR), por meio da Coordenadoria de Cultura, no uso de suas atribuições, torna pública para conhecimento de quantos possam se interessar, o edital que rege o processo de seleção e contratação por tempo determinado de profissional autônomo na área de CONFECÇÃO/CONSULTORIA DE FIGURINOS para de Teatro da Companhia de Teatro da UFPR em conformidade com as disposições deste edital e respectivos anexos.

1. DO OBJETIVO

1.1 O presente edital visa a seleção de profissional autônomo - Figurinista - nos termos e condições estabelecidos no presente documento, que conheçam e demonstrem habilidades e conhecimento técnico na área pretendida - Consultoria/Confecção de Figurinos - com referência no Anexo I e Anexo II deste instrumento.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O profissional autônomo deverá cumprir a demanda - Consultoria/Confecção de Figurinos - de acordo com cronograma de produção previsto e estabelecido pela Companhia de Teatro da UFPR

3. DAS VAGAS

3.1 Do número de vagas para seleção imediata: limitado - 1 (uma) vaga.

4. DAS CONDIÇÕES

4.1 Para se candidatar como profissional autônomo, o interessado deverá atender às seguintes condições:

4.1.1 Apresentar curso/formação na área de artes da cena e/ou visualidades cênica, necessária experiência de atuação prática em atividade de customização e reuso sustentável de peças e vestimentas (apresentando amostras de trabalhos, currículo ou referências de pessoas e/ou empresas que já utilizaram os serviços do interessado);

4.1.2 Disponibilidade de tempo e de locomoção, sem nenhum tipo de auxílio ou adicional para ir até sede da Companhia de Teatro da UFPR para contato com direção e elenco, conforme necessidades técnicas de consultoria, ajuste e confecção de figurinos.

4.1.3 Possuir recursos técnicos próprios, como maquinário e material (fio, linha, botão, zíper, etc.) e saber manusear máquinas overlok, galoneira, reta e etc;

5. DA SELEÇÃO

5.1 Os candidatos a profissional autônomo devem submeter sua aplicação encaminhando um e-mail para a Seção dos Grupos Artísticos através do endereço gruposartisticos@ufpr.br anexando um documento em PDF, contendo as seguintes informações:

5.1.1 Nome completo;

5.1.2 Um parágrafo descrevendo aptidão para exercer função;

5.1.3 Breve currículo (10 a 15 linhas) comprovando atividade na área (no mínimo 02 comprovações de trabalhos diferentes), podendo ser apresentadas fotos ou declarações de locais onde trabalhou e/ou certificado ou declaração de curso/formação na área de Consultoria e Customização

5.1.4 Disponibilidade de presença para entrevista;

5.2 As inscrições serão analisadas pelo Diretor da Companhia de Teatro da UFPR da UFPR que avaliará os currículos dos candidatos;

5.3 Após a seleção será encaminhada à Coordenadoria de Cultura o documento contendo o nome do profissional selecionado, para publicização do resultado.

6. DOS CRITÉRIOS

6.1 Os candidatos serão avaliados e selecionados considerando as exigências especificadas abaixo:

6.1.1 Comprovação de conhecimento e experiência na costura de figurinos através da análise curricular e material apresentado por intermédio de fotos e/ou declarações;

6.1.2 Conhecimento de diferentes tipos de tecidos, materiais, aplicações e suas características para as diversas modelagens a serem usadas nos figurinos. Poderão ser demonstradas em fotos, filmes ou declarações de próprio punho do interessado;

6.1.3 Habilidade em ajustes: a capacidade de adaptar e ajustar figurinos;

6.1.4 Conhecimento em modelagem: habilidade para criar padrões e moldes para as peças de figurino;

6.1.5 Flexibilidade: capacidade de se adaptar a mudanças ou pedidos específicos.

7. DOS COMPROMISSOS E ATRIBUIÇÕES

7.1 São atribuições do profissional autônomo:

7.1.1 Cumprir a cronograma de execução e entrega previsto e estabelecido pelo responsável pela Companhia de Teatro da UFPR;

7.1.2. Apresentar material visual de referência (clipping gráfico de referência) com no mínimo 04 (quatro) composições e designers possíveis de looks e figurinos para cada uma das 25 (vinte e cinco) integrantes do elenco oficial da Companhia, conforme características físicas em semelhança os respectivos intérpretes;

7.1.3 Seguir a orientação e trabalhar em conjunto com o responsável pela Companhia de Teatro da UFPR;

7.1.4. Realizar pesquisa em espaços de aquisição de material sustentável (brechós, customizações e acervo da Companhia e elenco) para customização conforme paleta e modelos indicados pela direção.

7.1.5 Aquisição das peças sustentáveis em brechós para customização conforme consultoria realizada previamente pelo profissional contratado, caso as peças fornecidas pelo elenco e acervo da Cia de Teatro não contemplem todo o projeto do figurino.

7.1.6. Aprovar e disponibilizar alternativas de mudança para os figurinos apresentados pela direção e elenco, propondo com seus próprios aviamentos (linha, agulha, aplicação) as alterações necessárias ao projeto visual da modelagem.

7.1.7 Acompanhar estreia e apresentação dos trabalhos realizando ajustes necessários ao longo da temporada que ocorrerá na primeira quinzena do mês de novembro de 2024.

7.2 São atribuições da PROEC/Companhia de Teatro da UFPR:

7.2.1 Para a execução de confecção dos figurinos de forma completa, a PROEC/Companhia de Teatro da UFPR se responsabilizará em fornecer o acervo de figurinos e tecidos disponíveis em sede a ser customizado e adaptado. No entanto, os aviamentos e peças extras serão de responsabilidade do profissional contratado.

7.2.2 Convocação para deslocamento até a sede da Companhia de Teatro da UFPR com, no mínimo, 24 horas de antecedência.

8. DA DOCUMENTAÇÃO DO PROFISSIONAL

8.1 Cópia legível de documento de identidade (RG) ou carteira de motorista CNH com foto atualizada e do CPF;

8.2 Uma fotocópia legível do cabeçalho do extrato da conta corrente do profissional que contenha obrigatoriamente o nome do titular da conta corrente, nome do banco, número da agência e número da conta corrente OU do Contrato de Abertura de Conta Corrente, onde constem os dados mencionados; a conta corrente para recebimento do pagamento poderá ser de qualquer Banco no país e ATIVA (não bloqueada para depósito, não cancelada, inativa), de qualquer agência; O profissional deve obrigatoriamente ser o titular da conta. Em caso de conta conjunta, o profissional deve ser o titular da conta. A conta obrigatoriamente deve ser conta corrente (vedado conta poupança, conta investimento e conta salário);

8.3 Comprovante de endereço em nome do profissional,

8.4 A documentação deverá ser enviada por e-mail para a Seção dos Grupos Artísticos através do endereço gruposartisticos@ufpr.br;

8.5 No caso de devolução da documentação incorreta o candidato deverá providenciar o reencaminhamento;

8.6 A PROEC não se responsabilizará por atraso no cadastro ou no pagamento do profissional decorrente de devolução de documentação.

9. CRONOGRAMA

Publicação do Edital N° 07/2024-RPA 2024 - Grupos Artísticos da UFPR	23/08/2024
Inscrição e seleção dos profissionais	23/08 a 26/08/2024
Publicação do resultado da seleção	27/08/2024
Entrega da documentação do profissional	27/08 a 30/08/2024
Contratação do profissional selecionado	Até 16/09/2024
Início do trabalho	Após a assinatura do contrato

10. DO CANCELAMENTO DO CONTRATO

10.1 O contrato com o profissional autônomo poderá ser cancelado quando:

10.2 O profissional não cumprir compromissos e atribuições (item 6) estabelecidos neste edital;

10.3 Houver desistência por parte do profissional, oficialmente comunicada ao respectivo responsável.

11. DA DIVULGAÇÃO DOS SELECIONADOS

11.1 O resultado da seleção será divulgado na página da PROEC (www.proec.ufpr.br) a partir do dia 27 de agosto de 2024.

12. DO PAGAMENTO

12.1 O pagamento será realizado pela FUNPAR e será efetuado em 2 (duas) parcelas, sendo R\$1250,00 (mil duzentos e cinquenta) após a primeira prova de figurinos e R\$1250,00 (mil duzentos e cinquenta) no final da execução do serviço, na entrega dos figurinos. Poderá haver recolhimento de impostos caso não se comprove os mesmos descontos em outra fonte.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 É de responsabilidade do profissional, manter seus dados atualizados junto à PROEC/COC e acompanhar orientações relativas ao contrato;

13.2 A inscrição do proponente implica na prévia e integral concordância com as normas deste edital;

13.3 O contratado será responsável pelo desenvolvimento de sua atividade e pelas informações e conteúdo dos documentos apresentados, excluída qualquer responsabilidade da PROEC/COC/Companhia de Teatro da UFPR;

13.4 Os equipamentos para execução dos trabalhos serão de total responsabilidade do contratado, não sendo incumbência do contratante o fornecimento destes materiais;

13.5 A contratação não gera vínculo trabalhista entre a Universidade e o Contratado;

13.6 Casos omissos serão analisados pela PROEC/Coordenadoria de Cultura;

13.7 O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **MELISSA MILLEO REICHEN, CHEFE DA SECAO DE GRUPOS ARTISTICOS - COC/PROEC**, em 23/08/2024, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RONALDO ALVES FEITOSA, COORDENADOR(A) DA COORDENADORIA DE CULTURA - PROEC**, em 23/08/2024, às 15:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **6956488** e o código CRC **1E673C38**.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO 1

METAIS | TRANSPARÊNCIA

Proposta #1 - Figurino CIA TEATRO UFPR (2024)



METAIS | TRANSPARÊNCIA

TRANSPARÊNCIA PELA TEXTURA/TECIDO

*malhas transparentes
sobrepeles
meias*

TRANSPARÊNCIA PELOS VAZIOS NA MODELAGEM

*telas
redes
body chains*

LISO|ESTAMPADO

PROPORÇÃO DA COBERTURA

NATUREZA DO MATERIAL

PALETA DE CORES BASE (MAIOR PROPORÇÃO)

Inspire-se com
as **cores** Fani



PALETA DE VARIÁVEIS (COMBINAÇÕES)



VARIAÇÕES ACESSÓRIOS E DETALHES

Our name is a proprietary water-based stain specifically formulated to stain concrete or other cementitious surfaces, by converting ultra-fine pigments into the surface. ColorVibe™ works on cured concrete that is colored or uncolored. Colors may be combined for unique results. Variations in color may occur from site to site and colors shown below are sealed. Application instructions on a small area is recommended. To ensure long-term durability, Direct Colors™ offers a complete line of compatible cleaners, sealers and wax polish.



Visit DirectColors.com | Email cs@directcolors.com | Call (405) 275-6657

© Direct Colors 2020

ANEXO II

REFERÊNCIAS DE COMPOSIÇÕES E PEÇAS PARA FIGURINO 2024

Looks e Designs de Referência em conformidade
com Paleta e Materialidades descritas no Anexo I

TONS METÁLICOS - TRANSPARÊNCIAS EM TEXTURAS E CORTES - BODYCHAINS
APLICAÇÕES SOBRE PELE - SOBREPOSIÇÕES EM TRANSPARÊNCIA - SOBRE
PELES





